



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 027
De 20 de maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 241 / 2022
Recebido em 20/05/2022
Às 14:30 por gilia

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 235.698,36 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.04	079	4.4.90.51	01	15.452.0008.2015.0000	Obras e Instalações	R\$ 23.000,00
02.06.02	287	3.3.90.39	01	27.812.0012.2052.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 32.000,00
02.06.02	288	4.4.90.51	01	27.812.0012.2052.0000	Obras e Instalações	R\$ 180.698,36
Total						R\$ 235.698,36

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 235.698,36 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	065	4.4.90.51	01	15.451.0008.2013.0000	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
02.06.01	278	3.3.90.30	01	13.392.0012.2051.0000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
02.06.01	281	4.4.90.51	01	13.392.0012.2051.0000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
02.06.03	294	3.3.90.39	01	23.695.0012.2053.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 15.698,36
02.06.03	295	4.4.90.51	01	23.695.0012.2053.0000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
Total						R\$ 235.698,36

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS
CAREGARO:86405020800

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
CAREGARO:86405020800
Dados: 2022.05.20 14:18 -03'00'

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata de abertura de crédito adicional suplementar, objetivando transferência de recursos entre fichas, dentro do orçamento municipal, com finalidade de aquisição de materiais, bem como contratação de serviços para diversas diretorias da Prefeitura Municipal, conforme especificado a seguir.

- ficha 288 – R\$ 180.698,36 – recurso necessário para suprir contrapartida referente ao Projeto de Lei nº 026/2022 – PEM – Programa Especial de Melhorias, destinado à construção de área para prática de esporte e lazer no Conjunto Habitacional Prefeito Emygdio Lucato, conforme consta do 1º Termo de Aditamento do Convênio SPDOC nº SH 1219351/2021 (documento anexo);
- ficha 079 – R\$ 23.000,00 – construção de novos túmulos no cemitério municipal;
- ficha 287 – R\$ 32.000,00 – contratação de 08 (oito) monitores para atuarem junto ao Projeto “Movimenta Ribeirão”.

Solicito apreciação do projeto em tela em regime de urgência, uma vez que esta administração deve proceder à toda tramitação referente à realização de procedimento licitatório, obedecendo aos prazos estabelecidos pela Lei Eleitoral.

Ribeirão Bonito, 20 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS

CAREGARO:86405020800

Assinado de forma digital por

ANTONIO CARLOS

CAREGARO:86405020800

Dados: 2022.05.20 14:14:32 -03'00'

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente ao fornecimento de mão-de-obra para a construção de túmulos no cemitério municipal de Ribeirão Bonito.

Este memorial é parte integrante e complemento da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro do referido local.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O memorial descritivo a seguir apresentado, tem como objetivo a racionalização de procedimentos, a fim de estabelecer um comportamento mínimo desejado, não só dos materiais, componentes e serviços, mas também das especificações técnicas prescritas neste documento, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas.

Todos os serviços serão executados obedecendo rigorosamente o projeto em sua forma, dimensões e concepção, quaisquer alterações deverão ser aprovadas e consultadas pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito.

Os materiais empregados na obra deverão vir acompanhados do selo INMETRO, sendo que a fiscalização terá plenos poderes para solicitar a qualquer momento ensaios que atestem a qualidade, podendo rejeitar sem qualquer ônus para a contratante os materiais que estiverem em desacordo com o especificado em projeto, no memorial descritivo ou mesmo quando a fiscalização constatar qualquer irregularidade.

As prescrições das normas brasileiras (ABNT) serão as diretrizes da qualidade dos materiais e do modo de execução da obra.

Todos os equipamentos de segurança necessários para a obra, atendendo as Normas Técnicas do Departamento Nacional Segurança e Higiene do Trabalho, deverão ser fornecidos pela Empresa Contratada.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza Manual do terreno

Será executado os serviços de limpeza do terreno como a capina e retirada de materiais que impeçam o início das atividades, deixando o lugar propício para a execução do piso de concreto onde ficarão os túmulos.

2.0 INFRAESTRUTURA

Para execução de infraestrutura será necessária a realização de escavação, reaterro e apiloamento, execução de lastro de brita e de concreto, ambos com espessura de 5 cm. Será executado a perfuração do terreno por meio de uma cavadeira ou trado manual. Todas as brocas deverão ser executadas com concreto de consumo mínimo de 300 kg de cimento/m³, com comprimento compatível as

exigências de projeto, com profundidade de 1,00 m e diâmetro de 20 cm. A viga baldrame será executada com dimensões de (20x30cm).

2.1 – MATERIAIS

2.1.1 – ARMADURA

As armaduras serão montadas com aço CA50, conforme projeto.

As barras de aço antes de serem montadas, serão convenientemente limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial à aderência com o concreto.

Não serão aceitos vergalhões enferrujados.

As emendas das barras por transpasse deverão estar rigorosamente de acordo com as indicações no projeto específico de armadura. Quando não houver indicação, deverá ser consultado o engenheiro responsável pelo projeto estrutural.

Antes do lançamento do concreto a contratada deverá solicitar a presença da fiscalização para se fazer a verificação da armadura quanto as bitolas, quantidades e posicionamento das barras, serão verificado as distâncias entre as barras e os cobrimentos.

O recobrimento será assegurado nas diversas partes componentes da estrutura, de acordo com as instruções da fiscalização, devendo todas as partes da armadura ser afastadas das fôrmas por meio de espaçadores, a fim de se evitar futura oxidação do ferro.

2.2.2 – FORMAS

As formas deverão ser isentas de poeira ou qualquer impureza que prejudique a qualidade da mistura. Deverão estar devidamente travadas, engravatadas e contraventadas, sendo necessário o contraventamento em pelo menos duas direções da forma para manter o prumo e dimensões de projeto.

Os moldes e cimbres serão executados com madeira nova de boa qualidade e de seção suficiente para evitar deformação no ato de concretagem.

Os cimbres serão travejados, dando-lhes absoluta firmeza. O tabuado deverá ser firmemente pregado sobre os dormentes, espaçados entre si de 50 cm no máximo. Em tudo seguir-se-á os quantos especificam o item 9 e seus subitens da Norma NBR-6118.

Prever uma janela de limpeza no fundo da forma

Antes do concreto ser lançado, a contratada deverá solicitar a presença da fiscalização para verificar o travamento, dimensões de projeto, presença de materiais estranhos dentro da forma e posicionamento da armadura.

As formas, antes de receberem o concreto, serão umedecidas para evitar alterações no fator água cimento.

2.2.3 – CONCRETO

2.2.3.1 - Dosagens do concreto:

- A dosagem será racional e de acordo com o item 8 e seus subitens da Norma NBR-6118.

umidade do agregado.

- O concreto deverá ser dosado de maneira a apresentar após a cura a resistência indicada no projeto estrutural.
- Deverão ser feitos corpos de prova conforme norma ou a critério da fiscalização quando se fizer necessário.
- Deverá ser feito por betoneiras do melhor tipo, em prazo nunca inferior a um minuto. A medição será feita a peso para o cimento e em caixas separadas e de dimensões exatas para os agregados.
- O emprego de concreto usinado será considerado aconselhável pela fiscalização.

2.2.3.2 - Lançamento do concreto:

- O concreto deverá ser lançado logo após a mistura.
 - Não será permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a duas horas.
 - Quando houver a adição de retardadores de pega verificar o tempo de início de pega junto ao fabricante.
 - Não será permitida a utilização de concreto remisturado.
 - Verificar antes da concretagem, as passagens necessárias às instalações.
- Quando não houver indicação destas passagens no projeto estrutural, consultar o projetista.

2.2.3.3 - Adensamento do concreto:

- O concreto deverá ser adensado mecanicamente com o uso de vibrador, devendo ser executado de forma contínua e enérgica, cuidando para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma.
- Deve-se evitar o contato do vibrador com a armadura.
- Cuidado para que não se formem ninhos ou segregação dos agregados por vibração prolongada demais.
- A espessura da camada vibrada não excederá a $\frac{3}{4}$ do comprimento total da agulha do vibrador, que deve atingir a camada anterior, mas não penetrar na mesma.

2.2.3.4 - Cuidados após a concretagem:

- Enquanto o concreto não atingir resistência satisfatória, deverá ser protegido contra mudanças bruscas de temperatura, secagem rápida, exposição direta ao sol, chuvas fortes, agentes químicos, choques e vibrações fortes por pelo menos 7 dias após o lançamento do concreto.
- Será vedado qualquer acesso ou movimentação até 24 horas após o término da respectiva concretagem das peças estruturais.

2.2.3.5 - Interrupção da concretagem:

- No caso em que uma concretagem deva ser interrompida por mais de três horas seguidas, a sua retomada só poderá ser feita após 72 horas contadas a partir da interrupção.
- A interrupção deverá ser devidamente estudada antes do início da concretagem junto ao engenheiro responsável pela estrutura de concreto.

2.2.5.6 - Junta de Concretagem:

- Quando forem inevitáveis serão feitas de acordo com a fiscalização. Deverão ser tomadas precauções para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o do novo trecho.

2.2.3.7 - Ensaio de resistência mecânica do concreto:

- A programação dos corpos de prova deve ser feita de forma a não ultrapassar 25m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez ao dia. Na alteração do traço ou materiais componentes, é necessário a moldagem dos corpos de prova, sendo toda moldagem com pelo menos quatro corpos de prova para análise nas idades de 7 e 28 dias.

2.2.3.8 - Desforma da estrutura:

- Será feita, respeitando-se os prazos, sem choques e tomando-se os maiores cuidados para não ofender a estrutura.
- A desforma das vigas baldrame e dos blocos de fundação poderão ocorrer 24 horas após a concretagem.

Todos os serviços e materiais usados nas bases e vigas baldrames como agregados, concreto, forma e aço deverão obedecer às especificações.

3.0 SUPRAESTRUTURA

A supra-estrutura será composta por pilares e laje. Todo o concreto a ser utilizado nesta etapa deverá ter resistência característica $F_{ck} = 200 \text{ kgf/cm}^2$. A laje será com vigotas treliçadas e para preenchimento dos vãos existentes entre eles serão utilizadas lajotas com dimensões 12x20x30 cm. A concretagem da laje deverá ter espessura mínima de 5cm sobre toda a sua área, sendo o concreto utilizado com resistência $F_{ck} 250 \text{ kgf/cm}^2$. A execução das formas, escoramentos, armaduras, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das formas, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado pela NB-1/ABNT e NBR 6118.

4.0 ALVENARIA

Será executada a alvenaria em tijolos cerâmicos de 1 tijolo com dimensões de 5x9x19 cm. As amarrações entre a alvenaria de vedação e as peças estruturais serão feitas por meio de pontas de ferro previamente inseridas no concreto.

Na execução das alvenarias deverá empregar-se mão de obra de primeira qualidade observando estritamente a amarração dos tijolos, seus alinhamentos e prumos assim como não serão permitidas juntas horizontais e verticais maiores de 1 cm.

4.1.1 Tijolo Cerâmico

Tijolos cerâmicos simples, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis, em conformidade aos requisitos descritos na NBR 6136.

- Tijolos complementares da mesma família, que interagem modularmente entre si, com as mesmas características (canaletas, meio bloco, blocos de amarração L e T, etc.).
- Argamassa de assentamento de cimento, cal hidratada e areia no traço 1: 0,5: 4,5.
- Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-II ou CP-IV, sempre que possível.

- Sua cor será a mesma que se encontra existente, respeitando assim o padrão.

4.1.2 Execução

- Os tijolos devem ser assentados com juntas desencontradas (em amarração) ou a prumo, conforme especificado em projeto, de modo a garantir a continuidade vertical, especialmente para as peças que deverão ser armadas.
- A espessura máxima das juntas deve ser de 1,5 cm, sendo 1,0 cm a espessura recomendada.
- Os tijolos devem ser nivelados, prumados e alinhados durante o assentamento.
- Nos elementos armados, deverão ser executadas visitas (furos com dimensões mínimas de 7,5 cm x 10 cm) ao pé de cada vazio a grautear, para possibilitar a limpeza, a remoção de detritos, a verificação do posicionamento das ferragens e evitar falhas na concretagem.

4.2.1 Recebimento

- O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.
- Conferir protótipo comercial, através do certificado de Selo da Qualidade ABCP para a classe especificada.
- A classe do tijolo pode ser verificada, preliminarmente, medindo-se a espessura das paredes do bloco.
- Verificar visualmente o assentamento, as juntas e a textura dos tijolos, que devem ser uniformes em toda a extensão.
- Não devem ser admitidos desvios significativos entre peças contíguas.
- Verificar o prumo, o nível e o alinhamento. Colocada a régua de 2 metros em qualquer posição, não poderá haver afastamentos maiores que 5mm (8mm para alvenarias revestidas) nos pontos intermediários da régua e 1cm (2cm para alvenarias revestidas) nas pontas.

5.0 PISO EM CONCRETO

Será executado o nivelamento e compactação do terreno. Posteriormente será considerado lastro de brita nº 1 com o mínimo de 5 cm de espessura. Em seguida executado um piso em concreto Fck 20 Mpa com espessura mínima de 10 cm.

6.0 REVESTIMENTOS

6.1 Chapisco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS



Toda a alvenaria deverá ser chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço 1:3 e ter espessura máxima de 5,0 mm.

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco.

6.2 Reboco

O reboco será executado em toda a alvenaria, deverá ser feita com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço 1:2:8 e ter espessura máxima de 1,5 cm. A execução do reboco será iniciada com a superfície limpa e molhada com a broxa. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

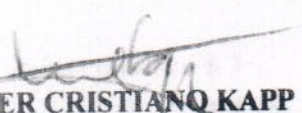
O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e mão de obra necessária para a execução do reboco.

7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A empresa deverá entregar os túmulos completamente acabados e limpos, e em perfeitas condições.

IMPORTANTE: Antes do início das obras deverá ser feita uma reunião com o departamento responsável para esclarecimentos de quaisquer dúvidas quanto a execução do projeto.

Ribeirão Bonito, 02 de maio de 2022.


WAGNER CRISTIANO KAPP

DIRETOR MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de Túmulos

LOCAL: Cemitério Municipal de Ribeirão Bonito

BASE: CDHU - VERSÃO 185 - COM DESONERAÇÃO - LEI SOCIAL: 97,78 % - BDI: 0,00 % - VIGÊNCIA: FEVEREIRO/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MATERIAL	VALOR MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL COM BDI 25 %	% DO TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o rateio de 1,0 km	m²	25,48	R\$ 2,24	R\$ 57,08	R\$ 3,63	R\$ 92,49	R\$ 186,96	0,43%
SUB-TOTAL									R\$ 186,96	0,43%
2 INFRA-ESTRUTURA										
2.1	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	2,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,56	R\$ 107,59	R\$ 134,49	0,31%
2.2	06.11.040	Retiro manual apilado sem controle de compactação	m³	5,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,55	R\$ 78,05	R\$ 97,56	0,22%
2.3	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	1,27	R\$ 114,14	R\$ 144,96	R\$ 21,78	R\$ 27,66	R\$ 215,77	0,49%
2.4	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	10,00	R\$ 15,89	R\$ 158,90	R\$ 33,88	R\$ 338,80	R\$ 622,13	1,42%
2.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	24,84	R\$ 38,73	R\$ 962,05	R\$ 41,81	R\$ 1.038,56	R\$ 2.500,77	5,73%
2.6	10.01.040	Forma em madeira comum para fundação	Kg	101,68	R\$ 9,12	R\$ 927,32	R\$ 1,87	R\$ 190,14	R\$ 1.396,83	3,20%
2.7	11.03.090	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	m³	2,50	R\$ 362,30	R\$ 905,75	R\$ 87,12	R\$ 217,80	R\$ 1.404,44	3,22%
2.8	11.16.040	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	2,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122,40	R\$ 306,00	R\$ 382,50	0,88%
SUB-TOTAL									R\$ 6.754,48	15,47%
3 SUPRA-ESTRUTURA										
3.1	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	9,92	R\$ 166,92	R\$ 1.655,85	R\$ 48,24	R\$ 478,54	R\$ 2.667,98	6,11%
3.2	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	450,00	R\$ 9,12	R\$ 4.104,00	R\$ 1,87	R\$ 841,50	R\$ 6.181,88	14,16%
3.3	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	5,10	R\$ 326,30	R\$ 1.664,13	R\$ 87,12	R\$ 444,31	R\$ 2.635,55	6,04%
3.4	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	5,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84,54	R\$ 431,15	R\$ 538,94	1,23%
3.5	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/fajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	50,96	R\$ 112,21	R\$ 5.718,22	R\$ 23,40	R\$ 1.192,46	R\$ 8.638,36	19,79%
SUB-TOTAL									R\$ 20.662,71	47,33%
4 ALVENARIA										
4.1	14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m²	53,38	R\$ 96,37	R\$ 5.144,23	R\$ 84,51	R\$ 4.511,14	R\$ 12.069,22	27,64%
SUB-TOTAL									R\$ 12.069,22	27,64%
5 PISO										
5.1	17.05.020	Piso em concreto simples sem controle de fck	m²	1,92	R\$ 383,83	R\$ 736,95	R\$ 308,64	R\$ 592,59	R\$ 1.661,93	3,81%
SUB-TOTAL									R\$ 1.661,93	3,81%
6 REVESTIMENTOS: PAREDES										
6.1	17.02.020	Chapisco	m²	106,76	R\$ 2,00	R\$ 213,52	R\$ 3,39	R\$ 361,92	R\$ 719,30	1,65%
6.2	17.02.220	Reboco	m²	106,76	R\$ 1,57	R\$ 167,61	R\$ 8,04	R\$ 858,35	R\$ 1.282,45	2,94%
SUB-TOTAL									R\$ 2.001,75	4,58%
7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
7.1	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	25,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,16	R\$ 258,88	R\$ 323,60	0,74%
SUB-TOTAL									R\$ 323,60	0,74%
TOTAL GERAL									R\$ 43.660,63	100,00%

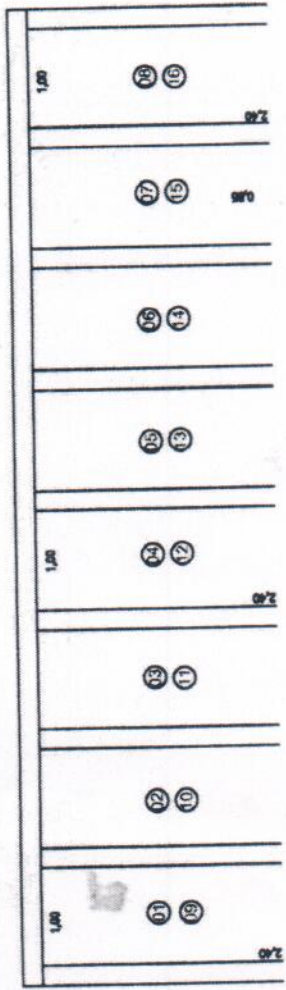


CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
						
OBRA: Construção de Túmulos LOCAL: Cemitério Municipal de Ribeirão Bonito						
ITEM	SERVIÇOS	TOTAL DO ITEM (R\$)	MESES		TOTAL GERAL	TOTAL %
			1. MÊS	2. MÊS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	186,96	186,96 100,00%	0,00 0,00%	RS 186,96	0,43
2	INFRA-ESTRUTURA	6.754,48	6.754,48 100,00%	0,00 0,00%	RS 6.754,48	15,47
3	SUPRA-ESTRUTURA	20.662,71	5.165,68 25,00%	15.497,03 75,00%	RS 20.662,71	47,33
4	ALVENARIA	12.069,22	3.017,30 25,00%	9.051,91 75,00%	RS 12.069,22	27,64
5	PISO	1.661,93	1.661,93 100,00%	0,00 0,00%	RS 1.661,93	3,81
6	REVESTIMENTOS: PAREDES	2.001,75	500,44 25,00%	1.501,31 75,00%	RS 2.001,75	4,58
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	323,60	0,00 0,00%	323,60 100,00%	RS 323,60	0,74
TOTAL DA OBRA		43.660,65			RS 43.660,65	100,00
VALOR MENSAL			17.286,79	26.373,86		
PORCENTAGEM			39,59	60,41		
VALOR ACUMULADO			17.286,79	43.660,65		
PORCENTAGEM ACUMULADA			39,59	100,00		

Ribeirão Bonito, 02 de maio de 2022.

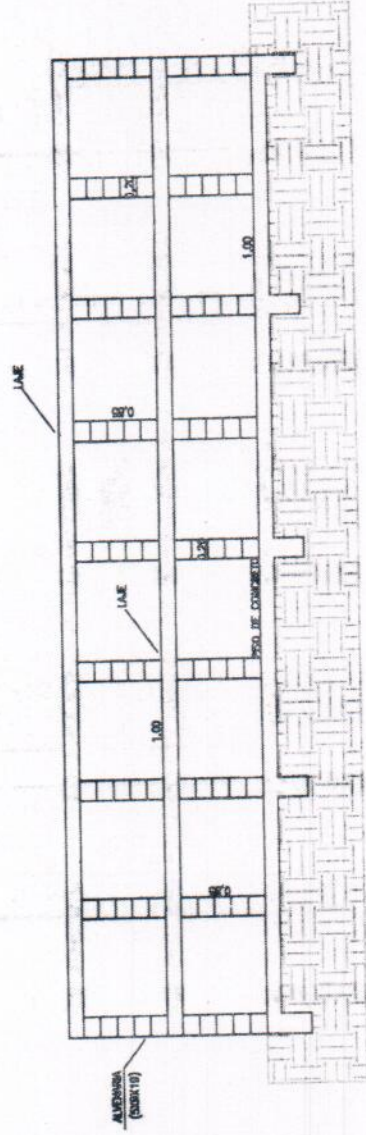

WAGNER CRISTIANO KAPP

DIRETOR MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS



A

A



FOLHA:

ÚNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO - SP

OBRA: CONSTRUÇÃO DE TOMULDS

LOCAL: CEMITERIO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

ASSUNTO:

PLANTA BAIXA E VISTA FRONTAL

DATA: Março de 2022

ESCALA: 1:50

VISTO:

A3 420mm x 297mm

